

PROC. Nº 1521/09 PLL 054/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº O42/10 - CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

> Faculta à pessoa idosa a vacinação em seu domicílio, durante campanhas as realizadas no Município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de deslocamento até um local seu vacinação e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador Waldir Canal.

Retorna a esta Comissão, para parecer, nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento, o processo acima epigrafado.

Este relator concorda integralmente com o Parecer nº 113/09-CEFOR, adotando como forma de decidir as razões ali expostas pelo relator, opinando pela aprovação do Projeto e da Emenda nº/01.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2010.

Vereador Valter Nagelstein, Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 23-03-10

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente Vereador João Carlos Nedel

Vereador Ai

CCS/SP/DMM